# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026**

Sessão pública por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

A Prefeitura Municipal de Mampituba/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

O período para recebimento das propostas será das 10h00min do dia 30 de julho de 2026 até as 10h00min do dia 04 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A fase de lances ocorrerá das 10h01min até as 16h01min do dia 04 de agosto de 2026, também por meio do Portal de Compras Públicas, conforme regras estabelecidas no sistema eletrônico.

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e mesários destinados à condução de **48 (quarenta e oito) jogos** do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Mampituba/RS – 2026, nas categorias Aspirante e Titular, em 24 (vinte e quatro) rodadas, com data prevista da abertura para 15 de agosto de 2026, conforme especificações e quantitativos constantes do item abaixo e do Termo de Referência integrante deste processo.

| Item | Descrição dos Serviços | Qtde | Unid. | Valor Unit. (por jogo) | Valor Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviços de arbitragem e mesário (composição por partida: 01 árbitro principal, 02 árbitros assistentes/bandeiras e 01 mesário/anotador) para condução de 48 jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Mampituba/RS 2026, categorias Aspirante e Titular, em 24 rodadas (2 jogos por rodada, incluindo repescagens, semifinais e finais). Inclui fornecimento de súmulas, equipamentos de comunicação e transporte da equipe. Nas duas partidas finais da categoria Titular, o árbitro principal deverá possuir escudo CBF ou FIFA vigente e comprovar atuação em, no mínimo, 10 (dez) partidas válidas pelo Campeonato Brasileiro da Série A na função de árbitro principal. | 48 | Jogos | R$ 1.285,00 | R$ 61.680,00 |

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência de Preços, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, que atestam a necessidade e a viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. DO VALOR ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)**, apurado com base na média aritmética simples de pesquisas efetuadas em Atas de Registro de Preços vigentes de outros Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (Art. 23, § 1º, II da Lei 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021), conforme demonstrativo a seguir:

| Ente Público / Documento de Origem | Empresa Registrada | Especificação / Categoria | Valor Unitário (por jogo) |
|---|---|---|---|
| Município de Sarandi/RS — ARP nº 161/2026 | Nero Paulo Ely Andrade Árbitros | Arbitragem Futebol de Campo | R$ 1.000,00 |

| Ente Público / Documento de Origem | Empresa Registrada | Especificação / Categoria | Valor Unitário (por jogo) |
|---|---|---|---|
| Município de Encruzilhada do Sul/RS — ARP nº 035/2026 | Delar Jost ME | Arbitragem Futebol de Campo (c/ mesário) | R$ 1.345,00 |
| Município de Rolante/RS — ARP nº 011/2026 | Delar Jost ME | Arbitragem Futebol de Campo | R$ 1.510,00 |
| **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES (VALOR DE REFERÊNCIA POR JOGO)** | | | **R$ 1.285,00** |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 48 JOGOS (48 x R$ 1.285,00)** | | | **R$ 61.680,00** |

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto, regularmente cadastradas no Portal de Compras Públicas;
- Não poderão participar empresas suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Não poderão participar empresas em processo de falência, recuperação judicial sem plano homologado, ou extinção.

## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas de preços deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo e horário estabelecidos no aviso publicado no referido sistema, contendo a descrição do objeto e o valor total ofertado.

**Data limite para envio das propostas:** 04/08/2026, às 10h00min.

## 6. DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** , observada a compatibilidade da proposta com as especificações do objeto e o valor estimado da contratação.

## 7. DA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar, para fins de habilitação:

- Prova de regularidade fiscal (Receita Federal, FGTS e Fazenda Municipal/Estadual);
- Prova de regularidade trabalhista (CNDT);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Comprovação de experiência/qualificação técnica compatível com o objeto, incluindo relação dos profissionais de arbitragem disponibilizados;
- Declaração de que disporá, nas partidas finais da categoria Titular, de árbitro principal com escudo CBF ou FIFA vigente e com, no mínimo, 10 (dez) partidas válidas pelo Campeonato Brasileiro da Série A na função de árbitro principal.
- A empresa deverá apresentar relação contendo, no mínimo, 20 (vinte) árbitros vinculados à Federação Gaúcha de Futebol (FGF) ou ao Sindicato dos Árbitros de Futebol do Rio Grande do Sul (SAFERGS). A referida relação deverá estar devidamente assinada pelo Presidente da respectiva entidade, atestando o vínculo dos profissionais.

  **Observação:** A veracidade da documentação apresentada será verificada pela Administração. Os documentos deverão conter assinatura eletrônica válida ou, quando assinados de forma manuscrita, estar devidamente autenticados ou acompanhados de meio que possibilite a verificação de sua autenticidade, nos termos da legislação vigente.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante Termo de Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, no qual constarão as obrigações das partes, prazo de execução, forma de pagamento e demais condições pactuadas.

## 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ter início imediatamente após a emissão do empenho, estendendo-se durante todo o período de

realização do Campeonato Municipal de Futebol 2026 (24 rodadas / 48 jogos, incluindo repescagens, semifinais e finais), conforme calendário oficial da competição.

## 10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal, mediante apresentação do relatório de jogos efetivamente arbitrados com as devidas súmulas anexas e atesto do fiscal do contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços de arbitragem e mesário em todas as partidas do campeonato (48 jogos), nas datas, horários e locais definidos pela organização;
- Disponibilizar profissionais qualificados e devidamente habilitados (composição de 01 árbitro principal, 02 assistentes e 01 mesário por partida);
- Substituir imediatamente qualquer profissional impossibilitado de atuar;
- Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação, súmulas, rádios comunicadores e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus profissionais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Aviso de Dispensa de Licitação, bem como o DFD, o ETP, o Termo de Referência e demais peças do processo, ficam disponíveis para consulta dos interessados no Portal de Compras Públicas e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mampituba/RS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Mampituba/RS, 28 de julho de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDAO:94652317972

Assinado de forma digital por GILBERTO LOPES ROLDAO:94652317972
Dados: 2026.07.28 13:46:04 -03'00'

**GILBERTO LOPES ROLDÃO**
Prefeito Municipal